



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÍ

LEI Nº 236, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1954.

AUMENTA EM 20% OS IMPOSTOS E TAXAS MUNICI-
PAIS, COM EXCEÇÃO DAS TAXAS ESCOLAR, ASSISTÊNCIA E
SEGURANÇA SOCIAL.

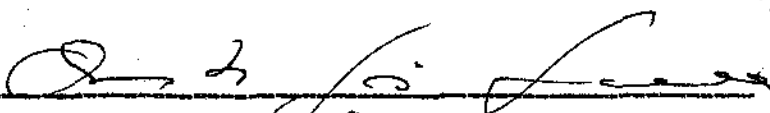
ORESTES JOSÉ LUCAS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAÍ.

FAÇO SABER, EM CONFORMIDADE COM O QUE DISPÕE O ARTIGO 50, INCISO II,
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A
SEGUINTE LEI:

ART. 1º - SÃO AUMENTADOS EM 20%, TODOS OS IMPOSTOS E TAXAS MUNICI-
PAIS, COM EXCEÇÃO DA TAXA ESCOLAR E DE ASSISTÊNCIA E SEGURANÇA SOCIAL.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE ...
1955, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÍ, 25 DE NOVEMBRO DE 1954.


ORESTES JOSÉ LUCAS
PREFEITO MUNICIPAL